DILIGÊNCIAS

PREGÃO ELETRÔNICO 90070/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA, EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), ATENÇÃO ESPECIALIZADA E DO PRONTO ATENDIMENTO.

MOTIVO: Os descontos relevantes em serviços médicos essenciais-especialmente nos itens relativos aos médicos clínicos de ESF, associados às exigências de continuidade, substituição imediata, execução sob demanda, inexistência de indenização por ociosidade e necessidade de manutenção de escalas, configuram indícios suficientes para ser realizada diligência técnica e econômico-financeira**.** Assim, resolve-se promover diligência para comprovação documental e analítica da exequibilidade da proposta em relação aos itens 1 e 2.

A licitante deverá apresentar:

A) **Planilha de composição de custos por item**, fechando exatamente no preço ofertado (para o item 1 por médico: R$ 136.999,92 anual, R$ 11.416,66 mensal e para o item 2 por médico: R$ 70.999,92 anual, R$ 5.916,66 mensal), com:
   - **Remuneração do médico** pela carga horária de 160 horas/mês (item 1) e 80 horas/mês (item 2);
   - **Tributos**, com todas as alíquotas efetivas (ISS, PIS, COFINS, IRPI, CSLI e INSS, se houver);
   - **Custos indiretos**: coordenação e escala, garantia contratual de 5%, seguros, deslocamento, custo financeiro de receber 45 a 60 depois do inicio da execução dos serviços;
   - **Lucro**, em R$ e em %.

B) Prova do regime tributário: cartão CNPJ e opção pelo Simples, ou ECD/DCTF/DAS dos últimos 12 meses. O

item 7.5 do Edital já solicita usar a média efetiva do recolhimento.

C) **Declaração individual de cada médico indicado pros itens 1 e 2**, assinada com:
- Nome, CRM e o Estado da inscrição;
- **Aceite expresso da remuneração** (em reais por mês ou hora) conforme informação da planilha a ser apresentada;
- **Aceite da carga horária** (40h ou 20h por semana) e **do local** (Governador Celso Ramos/SC)

D) Prova do preço praticado: contratos ou notas fiscais de que a empresa para médicos ESF em valor igual ou menor (de preferência em SC, com o comprovante de pagamento ao médico(recibo ou NF do médico PJ)

E) A proposta não pode ser alterada pra cima, e se a exequibilidade não for demonstrada, a proposta será desclassificada.

Governador Celso Ramos, outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIANA FERNANDES KAIR
Data: 14/10/2026 16:02:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIANA FERNANDES KAIR
Pregoeira